



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 137/2025

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 137/2025, que altera a Lei Municipal nº 5100, de 23 de dezembro de 2011 e dispõe sobre a transformação de empregos da Secretaria Municipal de Educação.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis manifestou-se favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto, com considerações.

Neste contexto, s.m.j, o Projeto de Lei ora em análise é **legal e constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

